

Em Itabaiana, PB, assim como em qualquer município brasileiro, a **Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011)** e a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)** são fundamentais para a classificação e gestão de documentos sigilosos, inclusive os digitais.

Classificação de Documentos Sigilosos sob a LAI

A LAI estabelece que documentos podem ser classificados como sigilosos quando sua divulgação puder comprometer a segurança da sociedade ou do Estado. No entanto, essa classificação deve seguir rigorosamente os preceitos legais. É crucial destacar que a LAI **não exige que documentos sejam classificados como sigilosos**, com exceção daqueles que contenham **dados sensíveis e que esses dados não estejam descaracterizados**.

Os documentos podem ser categorizados em diferentes níveis de sigilo, dependendo da gravidade da informação que contém:

- **Ultrassegredo:** O grau mais elevado de sigilo, com prazos de restrição de acesso que podem chegar a 25 anos.
- **Segredo:** Com um grau de sigilo intermediário, a informação pode ter acesso restrito por até 15 anos.
- **Reservado:** O grau mais baixo de sigilo, com restrição de acesso por até 5 anos.

A LGPD e a Proteção de Dados Sensíveis

A **LGPD** complementa a LAI ao focar na proteção dos **dados pessoais**, especialmente os **dados sensíveis**. Estes incluem informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. A LGPD exige que o tratamento desses dados seja feito com ainda mais rigor, garantindo a privacidade do indivíduo.

Portanto, em Itabaiana, a gestão de documentos sigilosos, sejam eles físicos ou digitais, deve estar em plena conformidade com as diretrizes da LAI e da LGPD, assegurando a transparência e a proteção da informação.